

SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - RS

PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024 – GRUPO 1

A empresa INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.200.879/0001-67, inscrição estadual nº 001728190.00-90, sediada a Avenida Júlio Calil 155, Centro, Cambuquira/MG – CEP: 37.420-000, telefone: 35 98417-1873, e-mail: qualidade@nazirempreendimentos.com.br, por meio de sua representante legal, LUANNA FREIRE FELIX, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 071.653.046-57, portadora da Cédula de Identidade nº: MG 12.522.714, residente e domiciliada na Avenida Ordumund Gomes Ferreira 1.111, bairro Bela Vista, Cambuquira/MG CEP: 37.420-000, vem de acordo com art. 165, inciso I, § 4º da Lei nº 14.133/21, até Vossa Senhoria, interpor CONTRARRAZÕES, ao recurso impetrado pela empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.

DO DIREITO E TEMPESTIVIDADE

Conforme preconiza o item 8 – DOS RECURSOS do edital do referido pregão eletrônico:

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



DOS FATOS

De acordo com o recurso apresentado pela KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, nossa empresa ofertou equipamentos que “NÃO ATENDE AO LOTE 1.”

DOS FUNDAMENTOS

Os equipamentos ofertados à Instituição são de fabricação da indústria MED LIGHT, registrado na Anvisa e certificado no INMETRO atendendo a todas as exigências dos organismos competentes conforme documentação enviada na fase habilitatória comprovando tanto o registro na Anvisa quanto a certificação no INMETRO.

Nossa empresa é distribuidora autorizada da fabricante conforme comprovado em declaração enviada na fase habilitatória e cumpriu com todas as exigências do edital tanto no tocante aos requisitos ofertados quanto na documentação comprobatória exigida.

DA NECESSIDADE DO SELO ANATEL NOS PRODUTOS COM CAMERA WIRELESS

A empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA se equivocou completamente ao fazer alegações sem nexos sobre alegações do selo Anatel na câmera exigida no edital, colocando em dúvida o equipamento ofertado pela nossa empresa



Nossa empresa é distribuidora autorizada da fabricante (SEGUE ANEXO) e cumpriu com todas as exigências do edital tanto no tocante aos requisitos ofertados quanto na documentação comprobatória exigida. A recorrente em seu recurso cita uma revendedora que não tem nada a ver com nossa empresa nem a processos que participamos.

A empresa recorrente de forma leviana como vem se apresentando em todo recurso interposto, usando de má-fé alega sem nenhum nexos causal com o que foi pedido no termo de referência, que a câmera que acompanha o foco de teto não poderia ser utilizada neste foco cirúrgico, afirmando que o edital deveria exigir o selo da Anatel. Ocorre que a fabricante possui sim monitor e câmera de vídeo certificados pelo Inmetro como acessórios que podem acompanhar o equipamento, esta informação consta no certificado de conformidade emitido pelo INMETRO sob o número LMP 22.0677, como também consta como opcional do equipamento nas páginas 2 e 21 do manual registrado na Anvisa do foco cirúrgico de teto:

- **Manopla para câmera e vídeo:** as manoplas podem ser entregues preparadas para inserção da câmera ou já com câmera com as especificações definidas pelo cliente.) é inserido na manopla câmera em alta definição, Pré cabeamento para vídeo/câmera compatível com o sistema multimídia;
- **Permite o acoplamento de câmera de vídeo com as especificações definidas pelo cliente (zoom óptico, zoom digital, resolução de imagem, cabeamento, sistema wireless, controle remoto etc);**
- **Suporte para monitor:** poderá ser enviado o segundo ou terceiro braço com o suporte para monitor e pré cabeamento para inserção do monitor definido pelo cliente;
- **Monitor de Vídeo – Monitor 24” LED TV AOC – Modelo: LE24M1475/25;**



- Monitor Grau Médico – a Med Light indica que os focos cirúrgicos sejam acompanhados de monitores Grau médico, podendo ser comercializado qualquer modelo (polegada, marca,) que tenha certificado INMETRO e registro ANVISA;

E como opcional foi ofertado de maneira clara e objetiva em nossa proposta comercial como exigido no edital, não deixando dúvidas que esta funcionalidade acompanhará o equipamento ofertado

- Acompanha: câmera de vídeo no centro da cúpula, acoplada na manopla com tecnologia HD (1080p) 2 Mega Pixel de Resolução, Zoom ótico de 10x e zoom digital de 32X, sensor de imagem 1/3 CMOS, receptor de sinal wireless Monitor 19”; 05 manoplas para câmera de vídeo; luz ambiente para vídeo cirurgia, dimmer de parede.

AJUSTE ELETRÔNICO

Esta funcionalidade está ofertada tanto na proposta comercial como no manual registrado na Anvisa, ou seja, os equipamentos ofertados possuem ajuste eletrônico localizado em painel touch screen localizado na cúpula. (páginas 2, 16, 17)

- Cada cúpula possui painel de controle eletrônico com display em touch screen de liga/desliga, controle de iluminação entre 0% a 100% com 10 níveis de ajuste e controle de temperatura de cor com visual mais branco

Assim não há do que se falar em descumprimento de exigências de condições do edital, de tal maneira que o parecer técnico classificou corretamente o equipamento ofertado e a comissão de licitação habilitou também corretamente a empresa, preconizando os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da impessoalidade e principalmente da economicidade.



Presamos pela transparência e lisura do processo licitatório desde sua abertura até a entrega dos equipamentos ofertados e estamos tranquilos com relação ao acompanhamento da entrega dos mesmos por terceiros interessados, e temos certeza que o hospital que receberá o equipamento tem profissionais qualificados para conferência e aferição das características técnicas exigidas.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicito a Sra. Pregoeira, a manter a classificação e habilitação de nossa empresa, pois, apresentamos toda a documentação exigida e aceitando o equipamento ofertado, porque o mesmo atende a todos os requisitos do edital.

Desses termos, pedimos reiterar da decisão, juntamente com a Equipe de Apoio.

Cambuquira, 21 de junho de 2024.

**INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA**

**LUANNA FREIRE FELIX
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 071.653.046-57**

